

EXTRATO DE CONTRATO P. P. 7219

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 0401/2007.

OBJETO Execução dos Serviços de Tapa Buraco da Rodovia PI-130, Trecho: Teresina/ Palmeirais, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

CONTRATADA: RECONCRET RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

VALOR: R\$ 141.346,73 (cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: CARTA CONVITE Nº 013/2007

DATA: 11 de Junho de 2007

ASSINATURAS: Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) Luiz Francisco do Rego Monteiro Filho/Rep. Legal/Reconcret – Rec. e Const. Ltda.

P. P. 7219

OUTROS



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais a Licença Prévia relativa a construção de uma ponte em estrutura mista, sobre o rio Piauí, na localidade Barriguda, no município de Socorro do Piauí.

Teresina, 25 de junho de 2007

P. P. 7219

AGROPECUÁRIA JOTA COÊLHOS/A – AGROISA – EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE – FINOR – CNPJ(MF) N.º 06.418.040/0001 – 34 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Convocamos os Senhores Acionistas p/se reunirem em AGO/AGE a realizar-se às 09:00 (nove) horas do dia 26/07/2007, em sua Sede Social, à Rua Professor bem, n.º 667 – no município de Piripiri – PI – a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: em AGO: a) Matéria que trata o Art. 132 da Lei n.º 6.404/76, apreciação e aprovação das contas e do Balanço encerrado em 31.12.2006; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade, em AGE: a) Autorizar a Diretoria para solicitação do cancelamento no Registro da CVM; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Teresina – PI, 26/06/2007. O Conselho de Administração.

P. P. 7179

3-2

ITAGURARÁ AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A – EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE – FINOR – CAPITAL FECHADO – CNPJ(MF) N.º 07.483.795/0001 – 85 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em AGO/AGE no dia 26/07/2007 às 09:00 horas na Sede Social à Rua Senador Teodoro Pacheco, n.º 988 – Ed. Palácio do Comércio – Sala 906 – Teresina – PI, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias; em AGO: a) Matéria que trata o Art. 132 da Lei n.º 6.404/76, apreciação e aprovação das contas e do Balanço encerrado em 31.12.2006; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. em AGE: a) Autorizar a Diretoria para solicitação do cancelamento no Registro da CVM; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Teresina – PI, 26/06/2007. Jose Luiz de Paiva Igreja – Diretor Executivo.

P. P. 7178

3-2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO

O Estado do Piauí, doravante denominado **Estado**, representado por seu Governador, **José Wellington Barroso de Araújo Dias**, CPF 187 556 633 – 04, RG 411.038 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, devidamente estabelecido à Avenida Antonino Freire, 1450 – Palácio de Kamak, em Teresina, Capital do Estado, resolve firmar o presente Termo de Adesão ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, consideradas as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto

O presente termo tem por objeto a adesão do **Estado** ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Ministério da Educação, nos termos do Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – o Estado se compromete a:

1. Cumprir as seguintes diretrizes abaixo, conforme o art. 2º do Decreto 6.094 de 24 de abril de 2007:

- I - estabelecer como foco a aprendizagem, apontando resultados concretos a atingir;
- II - alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico;
- III - acompanhar cada aluno da rede individualmente, mediante registro da sua frequência e do seu desempenho em avaliações, que devem ser realizadas periodicamente;
- IV - combater a repetência, dadas as especificidades de cada rede, pela adoção de práticas como aulas de reforço no contra turno, estudos de recuperação e progressão parcial;
- V - combater a evasão pelo acompanhamento individual das razões da não-frequência do educando e sua superação;
- VI - matricular o aluno na escola mais próxima da sua residência;
- VII - ampliar as possibilidades de permanência do educando sob responsabilidade da escola para além da jornada regular;
- VIII - valorizar a formação ética, artística e a educação física;
- IX - garantir o acesso e permanência das pessoas com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas;
- X - promover a educação infantil;
- XI - manter programa de alfabetização de jovens e adultos;
- XII - instituir programa próprio ou em regime de colaboração para formação inicial e continuada de profissionais da educação;
- XIII - implantar plano de carreira, cargos e salários para os profissionais da educação, privilegiando o mérito, a formação e a avaliação do desempenho;
- XIV - valorizar o mérito do trabalhador da educação, representado pelo desempenho eficiente no trabalho, dedicação, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de projetos e trabalhos especializados, cursos de atualização e desenvolvimento profissional;
- XV - dar consequência ao período probatório, tomando o professor efetivo estável após avaliação, de preferência externa ao sistema educacional local;
- XVI - envolver todos os professores na discussão e elaboração do projeto político pedagógico, respeitadas as especificidades de cada escola;
- XVII - incorporar ao núcleo gestor da escola coordenadores pedagógicos que acompanhem as dificuldades enfrentadas pelo professor;